Registo

Conservatória dos Registos Centrais

Declaração para Atribuição da Nacionalidade Portuguesa

Netos de avó portuguesa ou de avô português nascidos no estrangeiro que declarem que querem ser portugueses (art. 1º, nº 1, al. d) da Lei da Nacionalidade nº 37/81, 3/10)

Também disponível online em: **irn.justica.gov.pt**

Aviso: Antes de preencher, consulte as informações disponíveis no final do documento

Quadro 1 - Dados pessoais do interessado (preenchimento obrigatório)

[1]Nome próprio:

[1]Apelidos:

Data de nascimento: / / [2]Estado civil: [3]Sexo: ☐ M ☐ F

Naturalidade: País:

Nacionalidade:

[4]Nome do pai:

[4]Nome da mãe:

[5]Telefone: [5]E-mail:

Residência atual:

Código Postal: - Localidade:

País:

[6]Documento de identificação: ☐ Título de Residência ☐ Passaporte ☐ Outro:

N.º [7]Emitido por: [8]em / /

[9]Países onde residiu anteriormente, após os 16 anos:

Dados do declarante (preencher apenas quando o impresso não seja assinado pelo interessado)

Nome do declarante:

Residência atual:

Código Postal: - Localidade:

País:

[10]Telefone: [10]E-mail:

[11]Intervém na qualidade de: ☐ Mãe ☐ Pai ☐ Representante legal ☐ Procurador do interessado ☐ Procurador da mãe ☐ Procurador do pai ☐ Outro:

Nome do declarante:

Residência atual:

Código Postal: - Localidade:

País:

[10]Telefone: [10]E-mail:

[11]Intervém na qualidade de: ☐ Mãe ☐ Pai ☐ Representante legal ☐ Procurador do interessado ☐ Procurador da mãe ☐ Procurador do pai ☐ Outro:

Quadro 2 - Declarações

Declara pretender que lhe seja atribuída a nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 1º, n.º 1, al. d), da Lei da Nacionalidade, e possuir laços de efetiva ligação à comunidade nacional. Se com idade maior ou igual a 16 anos, mais declara que nunca foi condenado, com trânsito em julgado da decisão judicial, com pena de prisão efetiva superior a 3 anos, por crimes de terrorismo, criminalidade violenta e especialmente violenta, criminalidade altamente organizada, contra a segurança do Estado ou de auxílio à imigração ilegal, puníveis segundo a lei portuguesa; e que não constitui perigo ou ameaça para a segurança ou a defesa nacional, nomeadamente pelo envolvimento em atividades relacionadas com a prática de terrorismo, criminalidade violenta, especialmente violenta ou altamente organizada; que não é destinatário de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia, na aceção da Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto, sendo neto de:

[1]Nome da avó/avô português:

[2]Não sendo apresentada a certidão do registo de nascimento do ascendente do segundo grau, da linha reta (avó/avô) que referiu anteriormente, indicar o local e a data de nascimento do mesmo:

Freguesia: Concelho:

País:

Data de nascimento: / / Assento n.º: do ano de

☐ Conservatória dos Registos Centrais ☐ Conservatória do Registo Civil de

[3]Pretende manter a composição originária do seu nome? ☐ Sim ☐ Não [4]Se respondeu "Não", declare qual o nome pretendido:

Nome próprio:

Apelidos:

[5]Considera relevantes as seguintes circunstâncias:

[6]Pretende que o certificado do registo criminal português seja obtido oficiosamente

Quadro 3 - Documentos entregues (preenchimento obrigatório)

☐ [1]Certidão do registo de nascimento do interessado.

☐ [2]Certidão do registo de nascimento do ascendente do segundo grau, da linha reta (avó/avô), português.

☐ [3]Certidão do registo de nascimento do progenitor (mãe/pai) que é descendente do nacional português.

☐ [4]Certificado(s) do registo criminal estrangeiro, emitido(s) no(s) seguinte(s) país(es):

☐ [5]Documento comprovativo do conhecimento suficiente da língua e da cultura portuguesas, da história e dos símbolos nacionais

☐ [6]Documento comprovativo do conhecimento suficiente dos direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português

☐ [7]Declaração solene relativa à adesão aos princípios fundamentais do Estado de Direito Democrático

☐ [8]Procuração

Quadro 4 - Pagamento

Custo: Gratuito

Quadro 5 - Assinatura

[1]Pretende que as comunicações e notificações sejam enviadas para o endereço de e-mail indicado no Quadro 1?

☐ Sim, para o e-mail indicado no campo 5 ☐ Sim, para o e-mail indicado no campo 10 ☐ Não

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Local e data: , de de

Assinatura do Declarante	
Assinatura do Declarante	

[2]As assinaturas dos declarantes devem ser reconhecidas presencialmente, exceto se feita(s) na presença de funcionário de um dos serviços ou posto de atendimento com competência para receber o requerimento.

AVISO: AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

Instruções de preenchimento:

Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se a organizar e manter atualizada a informação respeitante à nacionalidade, estado civil e capacidade dos cidadãos, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado. O acesso à informação é facultado ao próprio, que tem direito à atualização e correção dos dados.

Modelo 1D (art. 1º n.º 1 al. d) da Lei da Nacionalidade)

• O impresso deve ser preenchido em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com letras maiúsculas de imprensa.
• O presente modelo é constituído por duas páginas que devem ser impressas numa única folha (frente e verso) para salvaguarda da identificação ou do reconhecimento da assinatura.
• O impresso deve ser assinado pelo interessado, sendo maior, ou pelos representantes legais do maior acompanhado ou por procurador com poderes especiais para o ato.
• No preenchimento o declarante deve assinalar a opção pretendida com um "x".
• Caso o espaço destinado a cada campo não seja suficiente para o preenchimento de toda a informação, deverá utilizar um novo impresso, do mesmo modelo, preenchendo, apenas, no campo respetivo, os elementos em falta. Neste caso, devem ser anexados os dois impressos.
• Este impresso está disponível no sítio: http://irn.justica.gov.pt onde pode obter outros esclarecimentos adicionais.

Quadro 1 - Dados pessoais do interessado
1. O nome deve ser aquele que usa de acordo com o documento de identificação ou o registo de nascimento estrangeiro, devendo distinguir entre nome próprio e apelidos.
2. Estado Civil (solteiro/casado/divorciado/viúvo)
3. Sexo: F - feminino ; M - masculino.
4. Filiação: deve indicar-se o nome completo do pai e da mãe do interessado.
5. Indicação do e-mail e do telefone de contacto.
6. Documento de identificação: passaporte, título ou autorização de residência ou outro documento de identificação equivalente, emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia, de que o interessado seja titular.
7. Autoridade que emitiu o documento de identificação.
8. Data em que o documento de identificação foi emitido.
9. Se residiu anteriormente noutro país ou países estrangeiros, deve indicar esses mesmos países, se se tratar
10.Indicação do telefone e do e-mail de contacto do procurador/representante legal do interessado.
11. O impresso deve ser assinado pelo interessado, sendo maior ou por procurador deste com poderes especiais para o ato. Se o interessado for menor ou incapaz deve ser assinado pelos seus representantes legais ou por procurador destes com poderes especiais para o ato.
Quando o impresso não for assinado pelo interessado, o declarante deve indicar a qualidade em que intervém: procurador do registando; representante legal; procurador da mãe; procurador do pai ou outra qualidade.

Quadro 2 - Declarações
1. Indicar o nome completo da avó/avô português.
2. Pode juntar a certidão do registo de nascimento do ascendente (avó/avô) de nacionalidade portuguesa, de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia. Caso não junte a certidão de nascimento do ascendente português (avó/avô), a mesma pode ser obtida pelos Serviços, desde que o registo de nascimento se encontre na base de dados do registo civil nacional ou, não sendo esse o caso, se o interessado indicar os elementos que permitam identificar o registo, designadamente o local de nascimento, a respetiva data e, se for do seu conhecimento, a Conservatória do Registo Civil Português onde o mesmo se encontra arquivado e o respetivo número e ano.
3. Se pretender manter o nome com que se identificou no Quadro 1 deve assinalar "Sim".
4. Se assinalou “Não”, e pretende alterar o nome com que se identificou no Quadro 1, deve indicar o nome completo pretendido, que deve ser composto de nome próprio (máximo de dois vocábulos) e apelidos (máximo de quatro vocábulos).
5. Poderá indicar as circunstâncias que considera relevantes, designadamente, de ligação efetiva à comunidade nacional, através do conhecimento suficiente da lingua portuguesa.
6. O certificado do registo criminal português será obtido oficiosamente pelos Serviços.

Quadro3 - Documentos entregues
1. A certidão do registo de nascimento do interessado deve ser, em princípio, de cópia integral e emitida por fotocópia. Esta certidão deve ser devidamente legalizada e acompanhada de tradução, se escrita em língua estrangeira.
2. Assinalar neste campo se juntou certidão. Caso não apresente esta certidão deverá ter preenchido os elementos referidos no campo 1 do quadro 2, para que os Serviços possam obter a certidão.
3. Se o progenitor (mãe/pai) nasceu no estrangeiro, este documento é obrigatório. Neste caso, a certidão do registo de nascimento deve, em princípio, ser de cópia integral e emitida por fotocópia. Esta certidão deve ser devidamente legalizada e acompanhada de tradução, se escrita em língua estrangeira.
4. Deve juntar os certificados do registo criminal emitidos pelos Serviços competentes do país da naturalidade e da nacionalidade, bem como dos países onde tenha tido e tenha residência após os 16 anos, acompanhados de tradução, se escritos em língua estrangeira (documentos obrigatórios, exceto se for simultaneamente requerida a dispensa da sua apresentação). O interessado está dispensado de apresentar o certificado do registo criminal do país da naturalidade e ou do país da nacionalidade sempre que comprove que, após ter completado os 16 anos, residiu noutro país.
5. Documentos que provam a ligação efetiva à comunidade nacional, nos termos do disposto no artigo 1.º, n.º 3, e artigo 6.º, n.º 1, alíneas c) a h) da Lei da Nacionalidade.
6. Se existir intervenção de procurador a junção da procuração é obrigatória.
Os documentos escritos em língua estrangeira devem ser acompanhados da respetiva tradução nos termos legais. É dispensada a tradução para os documentos escritos em língua inglesa, francesa ou espanhola, salvo se for exigida a sua apresentação.

Quadro 5 - Assinatura
1. As comunicações e notificações consideram-se efetuadas desde que remetidas para o e-mail indicado.
2. O reconhecimento presencial da assinatura pode ser feito:
- perante funcionário do serviço com competência para receber o impresso;
- em Cartório Notarial ou Conservatórias do registo português;
- em Consulado de Portugal no estrangeiro;
- por Advogado ou Solicitador, ou
- pelas câmaras de comércio e indústria, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de outubro.

O pedido é indeferido:
a) Se não constar do impresso de modelo aprovado pelo Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado (disponível nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, nas Conservatórias do Registo Civil, nos Consulados e no sítio https://irn.justica.gov.pt/);
b) Se forem omitidas menções ou formalidades previstas no impresso;
c) Se não for acompanhado dos documentos necessários para comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido.
Se o pedido vier a ser indeferido liminarmente a declaração não produz efeitos, **não havendo lugar ao reembolso de qualquer quantia.**

Apresentação do pedido
este pedido, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

Enviado por correio para:
Conservatória dos Registos Centrais
Rua Rodrigo da Fonseca, 200
1099-003 Lisboa

Ou
Balcões da Nacionalidade instalados em algumas Conservatórias do Registo Civil
(consultar: https://registo.justica.gov.pt/Cidadaos/Nacionalidade/Contactos)

Entregue presencialmente:
-Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)
Avenida de França, 316, Loja 57
4050-276 Porto
-Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa - balcão de atendimento (Expo)
Alameda dos Oceanos, 67 L, Parque das Nações
1990-208 Lisboa
-Loja do Cidadão de Odivelas (balcão IRN)
-Balcões da Nacionalidade em algumas Conservatórias do Registo Civil
(consultar: https://registo.justica.gov.pt/Cidadaos/Nacionalidade/Contactos)